

LEI MUNICIPAL Nº. 634¹, DE 25 DE MARÇO DE 2024.

AUTOR: PODER EXECUTIVO | PREFEITO: PAULO CÉSAR FERREIRA BATISTA.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA FINS QUE
ESPECIFICA.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 66 da Lei Orgânica do Município, faço saber que a vontade soberana do Povo, pelos seus representantes na Câmara Municipal aprovou por **UNANIMIDADE** e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente o crédito especial no valor de R\$ **574.000,00 (Quinhentos e Setenta e Quatro Mil reais)**, destinado a **Aquisição de Patrulha Mecanizada**, conforme dotação orçamentária abaixo especificadas:

20.09	SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE	
15.452.1017.1113	Aquisição de Patrulha Mecanizada	
706.0000	Transferência Especial de União	
4.4.90.52.01	Equipamento e Material Permanente	573.000,00
500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
4.4.90.52.01	Equipamento e Material Permanente	1.000,00
	TOTAL GERAL	574.000,00

Art. 2º - Para cobertura da abertura deste Crédito, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos I, II e III, parágrafo I, art. 43, da Lei Federal N. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

*Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Santa Cruz, Estado da Paraíba,
em 25 de março de 2024.*

PAULO CÉSAR FERREIRA BATISTA
PREFEITO

(Originária do Projeto de Lei Municipal Nº. 004/2024) ¹